



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 18 de Março de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 319/E240/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 28 de Março de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Março de 2022:

A fim de concretizar a directiva da política de terceira idade “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio” e aproveitar bem os recursos em matéria de cuidados continuados para idosos, em 2011, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou o “Mecanismo de avaliação unificada e transferência centralizada”, que permite distribuir, em função das necessidades efectivas dos idosos, serviços que lhes sejam adequados e, em simultâneo, assegurar que os requerentes aguardam em lista de espera, de modo ordenado e justo. Actualmente, o tempo médio de espera relativo ao acesso dos idosos de Macau a lares é cerca de 18 meses, tempo que é relativamente curto quando comparado com o de Hong Kong, de entre outras regiões vizinhas, que é cerca de 40 meses.

No que se refere aos idosos que se encontram em lista de espera para usufruírem dos serviços de lares, o IAS presta-lhes apoios comunitários de acordo com as suas necessidades quanto aos serviços, apoios que incluem



cuidados no domicílio, cuidados especiais diurnos, apoio aos cuidadores de idosos, entre outros serviços. Se, durante o tempo de espera dos serviços de lares, os agregados familiares dos idosos necessitem de apoio temporário, podem requerer ao IAS o serviço de acolhimento temporário no lar, a fim de atenuar a pressão resultante da prestação de cuidados continuados a idosos. Ademais, no que toca aos idosos em situação de carência económica que tenham necessidades urgentes de ingressar em lares, os mesmos podem, igualmente, ser apoiados na utilização temporária de lares de idosos privados através da atribuição de apoio financeiro.

Relativamente a taxas cobradas pela utilização dos serviços de acolhimento nos lares de idosos subsidiados, à luz do princípio de taxas pagas em função da capacidade do utente, o IAS exige às famílias com condições económicas que paguem as taxas resultantes da comparticipação do erário público, enquanto que as famílias com dificuldades económicas podem pedir ao IAS apoio no pagamento das taxas em causa.

Face à procura dos serviços de cuidados continuados por parte da população sénior de Macau, o IAS, para além de disponibilizar mais vagas de lares de idosos através de diferentes formas, aumenta ainda a oferta dos serviços de cuidados continuados a nível comunitário, no sentido de que os idosos com debilidade física e as suas famílias possam obter os cuidados e apoios apropriados, continuando deste modo a viver no seio da comunidade familiar e da família.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

No que diz respeito à passagem da vida na velhice no Interior da China, neste momento, os idosos de Macau que residem permanentemente no Interior da China já podem, através da portabilidade das diferentes medidas que incidem sobre os benefícios sociais, continuar a receber, desde que reúnam os respectivos requisitos, apoio económico, pensão para idosos, subsídio para idosos, pensão de invalidez, subsídio de invalidez, entre outros subsídios, para fazer face à vida na velhice no Interior da China, no domicílio ou em lares. O IAS criou páginas electrónicas relativas à “Plataforma de informação sobre os benefícios sociais e os serviços de apoio a idosos na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e à “Informação sobre os serviços de apoio a idosos de cinco cidades da Grande Baía”, por forma a facilitar os residentes a conhecer e obter mais informações sobre a vida na velhice na Grande Baía, através das páginas electrónicas mencionadas.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Song Pek Kei pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 12 de Abril de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai